



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 30  
de setembro, 1º e 02 de outubro de 2023.

Ano X Edição nº 2.243 Pág. 1 / 4

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

#### João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

#### Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração e Finanças

#### Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

## SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	PAG
PORTARIA N.º 1444/2023	02
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023	03
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023	04
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023	04

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 30  
de setembro, 1º e 02 de outubro de 2023.

Ano X Edição nº 2.243 Pág. 2 /4

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTARIA N.º 1444/2023

Nomeia Comissão Especial para  
Levantamento de Parcelamentos  
Irregulares no Solo Rural do  
Município de Ribeirão Claro/PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a Recomendação Administrativa nº 01/2022, emanada do Grupo de  
Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo (GAEMA) da Regional de  
Santo Antônio da Platina;

**Considerando** o Procedimento Administrativo nº MPPR-0130.21.000565-3;

**Considerando** a Informação Técnica nº 57/2023 – IAT/ERJAC;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear Comissão Especial para Levantamento de Parcelamentos  
Irregulares no Solo Rural do Município de Ribeirão Claro/PR, composta pelos seguintes membros:

**Presidente:** Dione Marcos de Souza – CPF/MF nº \*\*\*.657.509-\*\*;

**Vice-Presidente:** Henrique David Mio – CPF/MF nº \*\*\*.914.259-\*\*;

**Secretária:** Hellen Rodrigues Ferreira – CPF/MF nº \*\*\*.214.529-\*\*;

**Vice-Secretária:** Eliani Mamedes – CPF/MF nº \*\*\*.871.259-\*\*;

#### Membros:

Ana Paula Salvalaggio – CPF/MF nº \*\*\*.016.989-\*\*;

Celso Gozzi Néia – CPF/MF nº \*\*\*.188.249-\*\*;

Élinton Borges Zansavio da Silva – CPF/MF nº \*\*\*.950.289-\*\*;

José Amaury Antunes da Silva – CPF/MF nº \*\*\*.074.019-\*\*;

José Carlos Nogueira – CPF/MF nº \*\*\*.999.269-\*\*;

Marcela Fernanda Dias – CPF/MF nº \*\*\*.336.019-\*\*;

Marcus Fernando Koenemann Franco – CPF/MF nº \*\*\*.328.808-\*\*;

Odair do Prado – CPF/MF nº \*\*\*.053.229-\*\*;

Ricardo David Chammas Cassar Filho – CPF/MF nº \*\*\*.209.069-\*\*;

Rodrigo de Oliveira Toraete – CPF/MF nº \*\*\*.611.849-\*\*;

Vanúbia de Cássia Oliveira – CPF/MF nº \*\*\*.713.999-\*\*.

**Art. 2º.** A comissão instaurará Procedimento Administrativo para cada  
parcelamento identificado por meio da Informação Técnica nº 57/2023 – IAT/ERJAC, utilizando  
como parâmetro, o roteiro constante no Termo de Audiência nº 20/2023.

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 30  
de setembro, 1º e 02 de outubro de 2023.

Ano X Edição nº 2.243 Pág. 3 /4

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Art. 3º.** As reuniões poderão ser realizadas de forma presencial e/ou virtual, para deliberações e eventuais providências a serem adotadas, sem prejuízo da lavratura de ata ao final de cada uma delas.

**Art. 4º.** Fica estabelecido o prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da publicação, para início dos trabalhos.

**Art. 5º.** As reuniões apenas se realizarão com a presença da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 6º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2023.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

**JOÃO CARLOS BONATO**, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente, para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados, torna público a **REGO-VAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 085/2023 (PMRC), realizado no dia 14 de setembro de 2023 (Lances e Habilitação), objetivando a **possível contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de mídias digitais e canais de comunicação**.

A revogação do referido Pregão Eletrônico funda-se na conveniência e oportunidade e ainda no interesse público, haja vista que, a continuidade do processo licitatório poderia acarretar prejuízos futuros à administração pública, nos termos do art. 49 *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993, inexistindo qualquer obrigação de indenizar, haja vista que nenhuma obrigação contratual chegou a ser assumida, procedendo à devida publicação para permitir aos interessados o conhecimento desta decisão.

Ribeirão Claro-PR, 28 de setembro de 2023.

**João Carlos Bonato**  
Prefeito Municipal

**Jéssica Camila de Mello**  
Pregoeira Oficial

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 30  
de setembro, 1º e 02 de outubro de 2023.

Ano X Edição nº 2.243 Pág. 4 /4

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 (SAAE) – REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a Sra. Jéssica Camila de Mello, torna público que a Sessão do Pregão Eletrônico nº 011/2023 (SAAE) – Registro de Preços, objetivando **a possível contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para manutenção de quadros de comando de motores elétricos pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná**, ocorrida em 29 de setembro de 2023, às 09:00 horas, foi declarada **FRACASSADA**.

Ribeirão Claro-Pr, 29 de setembro de 2023.

**Jéssica Camila de Mello**  
**Pregoeira Oficial**

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023-(PMRC)

CONTRATANTE: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, inscrito no CGC/MF nº 75.449.579/0001-73, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, João Carlos Bonato, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.026.280-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 584.499.499-04, e

CONTRATADA: G G Construtora Ltda..

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da Escola Municipal José Gaviolli, com fornecimento de materiais.

VALOR: R\$ 727.965,98 (setecentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Setembro de 2023.

FORO: Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 27 de Setembro de 2023.